

EDITAL AVR IFSP Nº 14/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022

IFSP - CÂMPUS AVARÉ
VAGAS REMANESCENTES DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO

A DIREÇÃO GERAL E A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Câmpus Avaré, torna pública por meio de edital, os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento das Vagas Remanescentes e Cadastro reserva, para ingresso, no primeiro semestre de 2022, no curso de Tecnologia em Agronegócio.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade do Câmpus Avaré, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo.

1.2. É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://avr.ifsp.edu.br/>

2. DO CURSO, CRITÉRIOS E DAS VAGAS OFERTADAS:

2.1 Serão ofertadas 02 vagas para o curso de Tecnologia em Agronegócio.

2.2 Essas vagas são remanescentes do EDITAL N.º 498, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

2.3 O presente processo seletivo destina-se, exclusivamente, aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio.

QUADRO 1: vagas disponíveis

CÂMPUS AVARÉ				
CURSO SUPERIOR				
CURSO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS
Tecnologia em Agronegócio	07 semestres	NOTURNO	02 VAGAS + cadastro reserva	Ensino Médio Completo

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As etapas de inscrição envolvem dois momentos:

- a) Leitura deste Edital;
- b) Preenchimento de todas as informações do Questionário disponível no link:

c) Só será permitido uma inscrição por candidato.

3.2. As inscrições ocorrerão a partir das 0h do dia 09/04/2022 até às 23h59 do dia 10/04/2022.

3.3 A lista de inscritos será divulgada no dia 11/04/2022 a partir das 12h00 no site <https://avr.ifsp.edu.br/>

3.4. Caso o candidato queira entrar com recurso contra a lista preliminar de inscritos, deve encaminhar email até as 12hs do dia 12/04 ao seguinte endereço: processoseletivo.avr@ifsp.edu.br, contendo nome completo e motivo do recurso, fundamentado detalhadamente.

4. A SELEÇÃO:

4.1. A seleção ocorrerá por ordem de inscrição.

4.2. A ordem de inscrição dos candidatos será publicada juntamente com o Resultado Final.

5. CRONOGRAMA:

DIA	ETAPA
09/04/2022 a 10/04/2022	INSCRIÇÕES
11/04/2022	RESULTADO E DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS
12/04/2022 até 12h00	RECURSO
12/04/2022 após 12h00	RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA
12/04/2022 até 13/03/2022	MATRÍCULA

6. DAS MATRÍCULAS:

6.1. Após a publicação do Resultado Final, os candidatos convocados para matrícula deverão realizá-la no período de 12/04/2022 a 13/04/2022;

6.2. A matrícula será realizada através do e-mail: matricula.avr@ifsp.edu.br;

6.3. Os documentos que devem ser enviados para este e-mail são:

a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;

b) Documento de Identificação oficial com foto e número de CPF – Frente e Verso;

c) Célula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);

d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);

e) Uma foto 3X4 recente;

f) Comprovante de endereço atualizado;

g) Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou declaração emitida pelo candidato, conforme modelo a ser disponibilizado no portal do gov.br.

OBSERVAÇÕES:

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Médio posteriormente;
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH). E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;

- Os documentos dos itens a) à f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;
- O documento do item g é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta:

Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. A prestação de informação falsa do estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais e eventualmente cabíveis.

7.2. Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 2º Semestre de 2022.

7.3. Os casos omissos serão tratados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sebastiao Francelino da Cruz, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/AVR**, em 08/04/2022 12:35:18.
- **Keith Viana Lopes Hungria, ASSISTENTE DE LABORATORIO**, em 08/04/2022 12:43:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 326450

Código de Autenticação: b401b831ef



Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 1333, Jardim Europa, AVARÉ / SP, CEP 18707-150